LEI Nº 2.372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional, por anulação de dotações, no orçamento programa de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar, por anulação de dotação, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001	45	Aplicação Direta	R$ 762.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.307, de 19 de dezembro de 2016, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01 SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01.12.361.4511.2.012.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0001	85	Aplicação Direta	R$ 200.000,00
09.00 SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01 SEC. DE PLANEJAMENTO E DES. URBANO - SDU			
09.01.15.452.4511.2.052.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	87	Aplicação Direta	R$ 32.000,00
10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA			
10.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA - SAA			
10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	96	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - EGM			
16.01.02.182.0000.0.003.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	123	Aplicação Direta	R$ 500,000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de dezembro de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal